Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA PROCESSO 78.275

PROJETO DE LEI 12.475, do Vereador PAULO SERGIO MARTINS, que prevê, em estabelecimentos varejistas, junto às balanças para pesagem de mercadorias, o cartaz que especifica.

PARECER

Para dizer o mérito, esta Comissão recebe proposta que prevê em estabelecimento varejista de médio e grande porte afixação de cartaz informativo sobre balança para pesagem de mercadoria lacrada.

Assinala o autor em sua justificação:

> *"Apesar de* [as balanças] *ficarem geralmente dispostas no local onde vendem hortifrutigranjeiros, muitas vezes acabam ficando quase escondidas, já que a pesagem agora é feita nos caixas. Sendo assim, atendendo ao anseio popular de que as balanças sejam mais facilmente localizadas, apresento esse importante projeto de lei."*

Considerando inteiramente oportuna a matéria e indiscutível sua pertinência no mérito, este relator conclui registrando voto favorável.

APROVADO
20/02/18

Sala das Comissões, 14-02-2018.

PAULO SERGIO MARTINS
Paulo Sergio - Delegado
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS ALBINO
Albino

CICERO CAMARGO DA SILVA
Cicero da Saúde

CRISTIANO LOPES

DOUGLAS MEDEIROS

az